



**Contrata
Consultor na
modalidade Consultor
Individual**

PROJETO 914BRZ4027 EDITAL N° 05/2026

1. Perfil: **Arqueologia – Iphan-MG**
2. N^a de vagas: **01**
3. Qualificação educacional: **Nível Superior Completo em Arqueologia reconhecida pelo MEC, cumprindo os requisitos da Lei nº 13.653/2018. Ou diploma em Arqueologia emitido por escolas estrangeiras reconhecidas pelas leis do país de origem, cujos títulos tenham sido revalidados no Brasil, na forma da legislação pertinente. Ou diploma, devidamente registrado, de nível superior em qualquer área de formação fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, acrescido de pós-graduação na área de concentração em Arqueologia, com dissertação de Mestrado ou tese de Doutorado sobre Arqueologia e com pelo menos dois anos consecutivos de atividades científicas próprias do campo profissional da Arqueologia, devidamente comprovadas, conforme inciso III do art. 2º da Lei nº 13.653/2018.**
4. Experiência profissional: **Experiência profissional de, no mínimo, 03 anos em atividades científicas próprias do campo profissional da Arqueologia, devidamente comprovadas, conforme inciso V do art. 2º da Lei nº 13.653/2018. E experiência profissional em acompanhamento de condicionantes arqueológicas históricas, com articulação institucional em órgãos públicos, comunidades, empresas de arqueologia e equipes de obras.**
5. Atividades: **Produto 1: Documento técnico A contendo: Diagnóstico técnico atualizado da gestão arqueológica, com identificação de condicionantes aplicáveis e subsídios técnicos para encaminhamentos institucionais das ações vinculadas Novo PAC no estado de Minas Gerais.**
[Atividade 1.1] Levantar e analisar documentos, relatórios e informações existentes sobre a gestão arqueológica das ações do Novo PAC no Estado de Minas Gerais.
[Atividade 1.2] Identificar e sistematizar as condicionantes arqueológicas aplicáveis às ações analisadas, incluindo exigências, prazos e responsabilidades.
[Atividade 1.3] Analisar o marco legal e normativo incidente sobre as ações, contemplando legislação, normas técnicas e orientações institucionais pertinentes à arqueologia.
[Atividade 1.4] Identificar desafios, riscos, lacunas e pontos críticos na gestão arqueológica das ações em curso.
[Atividade 1.5] Consolidar as informações analisadas em diagnóstico técnico estruturado, com sínteses e quadros analíticos para subsidiar a tomada de decisão institucional.
Produto 2: Documento técnico B contendo: Relatório técnico com a descrição e fundamentação da metodologia adotada para a análise das condicionantes arqueológicas aplicáveis às contratações, demonstrando sua adequação técnica ao suporte à tomada de decisão institucional das ações no estado de Minas Gerais.
[Atividade 2.1] Catalogar condicionantes arqueológicas aplicáveis à obra, com respectivas obrigações e prazos, aplicáveis em contratações das ações.
[Atividade 2.2] Analisar documentos, realizar vistorias técnicas, consultas a bases oficiais, relatórios arqueológicos anteriores, pareceres do IPHAN etc.
[Atividade 2.3] Verificar o atendimento das condicionantes pelas empresas responsáveis e demais atores envolvidos.
[Atividade 2.4] Registrar inconformidades, atrasos e riscos associados ao não atendimento.
Atividade 2.5 Apresentar as limitações técnicas do estudo, quando houver.
[Atividade 2.6] Realizar interlocução com equipes de obra, arqueologia e órgãos envolvidos para alinhamento técnico.
[Atividade 2.7] Produzir quadros e sínteses internas para orientar o posicionamento institucional do IPHAN.
Produto 3: Documento técnico C contendo: Relatório técnico sobre os estudos arqueológicos com plano de avaliação dos impactos, identificação de pontos críticos, riscos operacionais e institucionais, além de proposições de ajustes e melhorias realizados nas ações no estado de Minas Gerais para tomada de decisão institucional.
[Atividade 3.1] Avaliar impactos arqueológicos decorrentes das ações, considerando escopo, métodos e cronograma.
[Atividade 3.2] Identificar pontos críticos e vulnerabilidades no tratamento arqueológico.
[Atividade 3.3] Destacar os aspectos em conformidade com a legislação e com as exigências dos órgãos competentes, indicando o grau de aderência técnica e legal das ações executadas.

[Atividade 3.4] Descrever as inconformidades identificadas, com referência direta à norma, condicionante ou exigência descumprida e apresentar a avaliação do nível de gravidade (leve, moderada, grave), considerando impacto patrimonial, legal e operacional.

[Atividade 3.5] Analisar riscos operacionais, técnicos, legais, institucionais e ao patrimônio arqueológico associados ao processo arqueológico.

[Atividade 3.6] Consolidar dados e informações em painéis, quadros ou mapas interpretativos para uso interno;

Produto 4: Documento técnico D contendo: Relatório técnico de articulações realizadas com as equipes e demais atores relevantes, apresentando resultados e orientações sobre o prosseguimento do tratamento arqueológico.

[Atividade 4.1] Realizar reuniões, visitas técnicas e interlocuções realizadas entre IPHAN, empresa e equipes de obra.

Atividade 4.2 Mapear e identificar as equipes e atores envolvidos, apresentar o papel e responsabilidade de cada um no processo.

[Atividade 4.3] Descrever as articulações realizadas com registro sistematizado (reuniões, oficinas, visitas técnicas, comunicações formais) apresentando datas, formato (presencial/remoto), objetivos e pautas tratadas.

[Atividade 4.4] Apresentar síntese dos resultados das articulações (consensos, encaminhamentos, divergências técnicas, ajustes realizados e/ou propostos, impacto no cronograma, na logística e na estratégia de intervenção).

[Atividade 4.5] Fornecer orientações técnicas para o prosseguimento do tratamento arqueológico indicando as próximas etapas, as ações prioritárias, responsabilidades e prazos.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório técnico conclusivo e estratégico sobre a gestão do tratamento arqueológico para as ações no estado de Minas Gerais, com consolidação dos achados técnicos, avaliação integrada de conformidade e risco, definição de diretrizes institucionais e proposição de plano de ação final.

[Atividade 5.1] Reunir e integrar informações produzidas nos Produtos 1, 2, 3 e 4.

[Atividade 5.2] Avaliar os avanços, desafios e resultados obtidos ao longo da atuação sobre a gestão arqueológica da obra.

[Atividade 5.3] Elaborar sínteses técnicas sobre impactos e condicionantes e apresentar matriz consolidada de riscos e conformidade.

[Atividade 5.4] Produzir recomendações finais para continuidade e eventual encerramento do tratamento arqueológico.

[Atividade 5.5] Apresentar plano de ação final para o tratamento arqueológico contendo diretrizes para o acompanhamento, monitoramento e encerramento.

6. Produtos/Resultados esperados: **Produto 1: Documento técnico A contendo: Diagnóstico técnico atualizado da gestão arqueológica, com identificação de condicionantes aplicáveis e subsídios técnicos para encaminhamentos institucionais das ações vinculadas Novo PAC no estado de Minas Gerais.**

Produto 2: Documento técnico B contendo: Relatório técnico com a descrição e fundamentação da metodologia adotada para a análise das condicionantes arqueológicas aplicáveis às contratações, demonstrando sua adequação técnica ao suporte à tomada de decisão institucional das ações no estado de Minas Gerais.

Produto 3: Documento técnico C contendo: Relatório técnico sobre os estudos arqueológicos com plano de avaliação dos impactos, identificação de pontos críticos, riscos operacionais e institucionais, além de proposições de ajustes e melhorias realizados nas ações no estado de Minas Gerais para tomada de decisão institucional.

Produto 4: Documento técnico D contendo: Relatório técnico de articulações realizadas com as equipes e demais atores relevantes, apresentando resultados e orientações sobre o prosseguimento do tratamento arqueológico.

Produto 5: Documento técnico E contendo: Relatório técnico conclusivo e estratégico sobre a gestão do tratamento arqueológico para as ações no estado de Minas Gerais, com consolidação dos achados técnicos, avaliação integrada de conformidade e risco, definição de diretrizes institucionais e proposição de plano de ação final.

7. Local de Trabalho: É necessário que tenha disponibilidade de morar em Belo Horizonte/MG. (Caso o candidato resida em outra cidade, é importante informar que o projeto não oferece suporte financeiro para cobrir os custos de mudança ou deslocamento para a nova localidade).

8. Duração do contrato: 11 meses

9. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) de 10/02/26 a 19/02/26 e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio de que não seja via plataforma Roster.

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

